



A&Lima Informa

Sua empresa está preparada para o eSocial?

Com a vivência cotidiana da área técnica prevencionista, a **A&Lima** pode constatar as diferentes formas de SER e de AGIR das empresas. E nesse contexto uma pergunta sempre nos envolve: Como está a situação prevencionista dessa empresa e até onde provavelmente irá?

Em sua maioria, as empresas estão completamente despreparadas para a Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, pois são inúmeros, os pequenos e microempresários que, sequer, cumprem o básico e muitos, nem tem ideia do que é PPRA ou PCMSO. Quem diria saber sobre o **eSocial**— “instrumento de unificação da prestação das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas”, que teve início em 2014.

Logo mais, em 2018, teremos o referido sistema operando e é de grande importância que as empresas se organizem, contando principalmente com o auxílio integrado de todos os envolvidos nas suas atividades – o setor de RH, a contabilidade e a equipe do SESMT, que irá fazer a gestão da Saúde e Segurança do Trabalho.



O exame admissional pode ser realizado após a admissão?



Como desenvolvemos nossos trabalhos em Normas, vamos utilizá-las para esclarecer a resposta à pergunta acima. A norma número 7 do Ministério do Trabalho (NR7) PCMSO — Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, estabelece que o exame admissional deve ser realizado antes da data de admissão.

Assim sendo, se a empresa não realizar o exame **ADMISSIONAL**, estará em desacordo com o Ministério do Trabalho.

Se infelizmente tal fato ocorreu, a empresa irá assumir o risco e o médico do trabalho irá realizar o exame **PERIÓDICO**.

Desta forma, recomendamos a todas as empresas, trabalhar de acordo com as Normativas vigentes e assim, manter como procedimento interno, a realização dos exames admissionais, por exemplo, com 5 ou até 10 dias de antecedência.

Fazer o certo ou errado? A escolha e responsabilidade é sua!

Cuidar do meio ambiente para as futuras gerações é obrigação da sociedade, empresas e do poder público. Como consequência disso, para uma empresa ser competitiva, precisa ser sustentável e adotar políticas de gestão ambiental, que atendam a legislação do setor.

Mas essa gestão não começa e termina na produção e venda de um produto. A empresa é responsável pelo tratamento e disposição dos resíduos por ela produzidos até sua destinação final.

O que muitos empresários não sabem ou fingem não saber é que mesmo quando o tratamento de seus resíduos é terceirizado, sua empresa continua responsável por eles até a destinação final. Quando a destinação é feita em aterros sanitários, por exemplo, a responsabilidade continua mesmo depois que o aterro for fechado e, se houver qualquer tipo de vazamento ou contaminação, a empresa pode responder criminalmente pelos danos ao meio ambiente.

Não deixe de consultar toda a documentação da empresa, realizar auditorias e visitas, além de conhecer em detalhes a qualidade e seriedade dos processos de tratamento. Isso é fundamental para prevenir problemas que possam causar grandes transtornos.

Fonte: www.teraambiental.com.br



Estamos a disposição para sanar toda e qualquer dúvida!!.